



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 469/2009

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

Prof. Mun. de Chapada Gaúcha - MG

Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 11/05/09

[Assinatura]

Responsável

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 76.440,20 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.	
02.008 20	Agricultura	
02.008 20.602	Promoção da Produção Animal	
02.008 20.602.0160	Apoio ao Pequeno e Médio Agricultor	
02.008 20.602.0160 3.077	Implantação de Unidades de Produção e Pequenas Aves "Galinha Caipira"	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.824,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.920,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.182,00
02.008 23	Comércio e Serviços	
02.008 23.691	Promoção Comercial	
02.008 23.691.0160	Apoio ao Pequeno e Médio Agricultor	
02.008 23.691.0160 3.078	Estruturação de Rede de Mini-Agroindústrias e Comercialização Solidária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.33.00	Passagem e Despesa com Locomoção	4.414,20
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.640,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.480,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.580,00
Total		76.440,20

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	
02.006 17	Saneamento	
02.006 17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.006 17.512.0154	Programa de Serviços de Saneamento	
02.006 17.512.0154 3.068	Extensão de Rede de Água Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
02.006 25	Energia	
02.006 25.752	Energia Elétrica	
02.006 25.752.0136	Infra-Estrutura Urbana	
02.006 17.512.0136 3.040	Extensão da Rede de Eletrificação Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
02.008	Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria	
02.008 20	Agricultura	
02.008 20.122	Administração Geral	
02.008 20.122.0005	Equipamentos e Material Permanente	
02.008 20.122.0005 3.058	Aquis. Veículos, Equip. e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.440,20
02.008 24	Agricultura	
02.008 24.722	Administração Geral	
02.008 24.722.0240	Administração Geral	
02.008 24.722.0240 3.057	Aquis. e Desap. Terr. para Instal. Emp. Obras Útil. Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
02.008 25	Energia	
02.008 25.752	Energia Elétrica	
02.008 25.752.0137	Infra-Estrutura Rural	
02.008 25.752.0137 3.060	Extensão de Eletrificação Rural	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
02.009	Secretaria Municipal de Transportes	
02.009 26	Transporte	
02.009 26.782	Transporte Rodoviário	
02.009 26.782.0135	Edificações Públicas	
02.009 26.782.0135 3.055	Aquis. Veículos, Equip. e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.011	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02.011 23	Comércio e Serviços	
02.011 23.695	Turismo	
02.011 23.695.0134	Comemorações e Fest. Cívicos, Populares e Tradicionais	
02.011 23.695.0134 4.056	Promoção de Eventos Cívicos. Carnav. e Populares	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total		76.440,20

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 11 de maio de 2009.

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito